



**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
CNPJ: 08.355.760/0001-23  
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto  
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN  
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002  
E-mail: pmencanto@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 524/2019

Encanto/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**DÁ O NOME DE UM LOGRADOURO DE  
RUA LUZIA LEITE DE QUEIROZ  
TORRES NO BAIRRO PONTA DA SERRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro denominado atualmente com o código SDO – 093, no Bairro Ponta da Serra, passará a se chamar “**LUZIA LEITE DE QUEIROZ TORRES**”.

Art. 2º - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, 26 de fevereiro de 2019.

---

Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal

Nesta data, 26/02/2019 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

---

Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
CNPJ: 08.355.760/0001-23  
Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto  
CEP: 59.905-000 – Encanto/RN  
Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002  
E-mail: pmencanto@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 525/2019

Encanto/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**DÁ O NOME DE UM LOGRADOURO  
DE RUA PEDRO OLIVEIRA DO  
NASCIMENTO NO BAIRRO PONTA  
DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro denominado atualmente com o código SDO – 094, no Bairro Ponta da Serra, passará a se chamar “**PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**”.

Art. 2º - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, 26 de fevereiro de 2019.

---

Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal

Nesta data, 26/02/2019 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

---

Atevaldo Nazario da Silva  
Prefeito Municipal